



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR

Rua Maria Bueno, 284 – Trevo da Guarani – Pato Branco/PR CEP: 85.501-560

Fone: (46) 3225-3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

JUÍZA DE DIREITO TITULAR – DANIELA MARIA KRÜGER

ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

JURAMENTADA – ISABEL S. CARDOSO

JURAMENTADO – DIEGO FRANCISMAR ROBERTI

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Art. 36 e 37 – Lei 11.101/2005

AUTOS Nº 0007349-96.2021.8.16.0131

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ n. 77.472.371/0001-09

CASATUR LOGÍSTICA LTDA – CNPJ n. 02.156.145/0001-01

A Exma. Sr.ª Dr.ª DANIELA MARIA KRÜGER, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, que perante este Juízo tramita a recuperação judicial das empresas **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 77.472.371/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.501-100 e **CASATUR LOGÍSTICA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, devidamente inscrita no CNPJ/ME n. 02.156.145/0001-01, com sede na Comarca de Pato Branco/PR, na Rua Barão do Rio Branco, n. 343, Sala 01, Centro, Cep 85.501-1000, integrantes do **Grupo Econômico Cattani Sul**, bem como, que nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, **FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da CASATUR LOGÍSTICA LTDA e CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS**, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o dia 22 de novembro de 2022, às 13h30min, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia 29 de novembro de 2022, às 13h30min, também de**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PATO BRANCO**



modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e eventual constituição do comitê de credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial, em primeira convocação até às 13h30m do dia 21 de novembro de 2022, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 28 de novembro de 2022 todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjcasatur@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processo/casatur-logistica-e-cattani-sul-transportes-e-turismo/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, e afixado na sede e filiais das Recuperandas, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, restando todos cientificados/convocados, para participação na assembleia geral de credores.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022). Eu, Isabel S. Cardoso, Analista Judiciário (Juramentada) subscrevo e assino, autorizado pela Portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Analista Judiciária - Juramentada
Portaria 33/2012
Assinatura digital





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI

**Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-
e@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0007349-96.2021.8.16.0131

CERTIDÃO

Certifico que, expedi Edital e enviei ao E-DJ, bem como,
cópia em frente.

Certifico mais que, afixei cópia do Edital expedido no átrio
desta Serventia, no local de costume.

Pato Branco, 25 de outubro de 2022.

Kelin Cristine Svidzinski
Técnica Judiciária

